

AgInt no AGRADO EM RECURSO ESPECIAL Nº 862153 - SP (2016/0034687-4)

RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
AGRAVANTE : ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA SOMA LTDA
ADVOGADOS : JOSÉ ARNALDO VIANNA CIONE FILHO - SP160976
MATHEUS INACIO DE CARVALHO - SP148577
AGRAVADO : JOSE JOAQUIM DE MELO
AGRAVADO : SEVERINA ZULMIRA DA SILVA MELO
AGRAVADO : DANIELE SILVA MELO
AGRAVADO : MIRIAN TARIFA BUNIAK
AGRAVADO : MARCO ANTONIO BUNIAK
AGRAVADO : DANIELLE TARIFA BUNIAK
AGRAVADO : ISABELA TARIFA BUNIAK
AGRAVADO : JOAO SILVA NERES
AGRAVADO : ANTONIA HELENA ANDRADE NERES
AGRAVADO : JOAO FABIANO ANDRADE NERES
AGRAVADO : JOSE FERNANDO ANDRADE NERES
AGRAVADO : JOSÉ CAETANO
AGRAVADO : ELIETE APARECIDA PARMIGIANI
ADVOGADO : AURÉLIO ALEXANDRE STEIMBER PEREIRA OKADA
- SP177014
INTERES. : COFAP FABRICADORA DE PECAS LTDA
ADVOGADO : OLEGÁRIO MEYLAN PERES E OUTRO(S) - SP054018
INTERES. : PAULICOOP PLANEJAMENTO E ASSESSORIA A
COOPERATIVAS HABITACIONAIS LTDA
INTERES. : COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO
INTERES. : SQG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO : DENIS RODRIGO PUTAROV E OUTRO(S) - SP213873
INTERES. : MUNICIPIO DE MAUA
ADVOGADO : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA E
OUTRO(S) - SP073929
INTERES. : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL - CETESB
ADVOGADO : SANDRA MARA PRETINI MEDAGLIA E OUTRO(S) -
SP107073
INTERES. : ARNALDO APARECIDO DE CARVALHO
ADVOGADO : ROBERTO CALDEIRA BARIONI E OUTRO(S) -
SP028076
INTERES. : MARIO DE CARVALHO NETO
INTERES. : CASSIANO TADEU DE CARVALHO
INTERES. : ROSANGELA DI MAZIO NEIVA
INTERES. : ALDA PRANDATO
ADVOGADO : ROBERTO TEIXEIRA E OUTRO(S) - SP022823
INTERES. : FRANCISCO CEZARIO
ADVOGADO : ALBERTO TEIXEIRA XAVIER E OUTRO(S) - PR002168
INTERES. : REGINA KERRY PICANCO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO AMBIENTAL. DANOS SOFRIDOS EM RAZÃO DA AQUISIÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA NA CIDADE DE MAUÁ/SP. MATÉRIAS NÃO APRECIADAS PELA ORIGEM. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 211/STJ. AGRAVO INTERNO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. A mera alegação de violação dos dispositivos legais não é suficiente para se ter a matéria como prequestionada, instituto que, para sua caracterização, mister se faz, além da alegação, a discussão e apreciação judicial. Com efeito, a jurisprudência desta Corte Superior considera que a ausência de enfrentamento da questão, objeto da controvérsia pelo Tribunal de origem, não obstante a interposição de Embargos de Declaração, impede o acesso à instância especial, porquanto não preenchido o requisito constitucional do prequestionamento, nos termos da Súmula 211/STJ.

2. Agravo Interno da Sociedade Empresária a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa e Gurgel de Faria votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Gurgel de Faria.

Brasília, 15 de junho de 2020 (Data do Julgamento)

Ministro Napoleão Nunes Maia Filho
Relator

Superior Tribunal de Justiça

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 862.153 - SP
(2016/0034687-4)

RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
AGRAVANTE : ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA SOMA LTDA
ADVOGADOS : JOSÉ ARNALDO VIANNA CIONE FILHO - SP160976
MATHEUS INACIO DE CARVALHO - SP148577
AGRAVADO : JOSE JOAQUIM DE MELO
AGRAVADO : SEVERINA ZULMIRA DA SILVA MELO
AGRAVADO : DANIELE SILVA MELO
AGRAVADO : MIRIAN TARIFA BUNIAK
AGRAVADO : MARCO ANTONIO BUNIAK
AGRAVADO : DANIELLE TARIFA BUNIAK
AGRAVADO : ISABELA TARIFA BUNIAK
AGRAVADO : JOAO SILVA NERES
AGRAVADO : ANTONIA HELENA ANDRADE NERES
AGRAVADO : JOAO FABIANO ANDRADE NERES
AGRAVADO : JOSE FERNANDO ANDRADE NERES
AGRAVADO : JOSÉ CAETANO
AGRAVADO : ELIETE APARECIDA PARMIGIANI
ADVOGADO : AURÉLIO ALEXANDRE STEIMBER PEREIRA
OKADA - SP177014
INTERES. : COFAP FABRICADORA DE PECAS LTDA
ADVOGADO : OLEGÁRIO MEYLAN PERES E OUTRO(S) -
SP054018
INTERES. : PAULICOOP PLANEJAMENTO E ASSESSORIA A
COOPERATIVAS HABITACIONAIS LTDA
INTERES. : COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO
INTERES. : SQG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO : DENIS RODRIGO PUTAROV E OUTRO(S) -
SP213873
INTERES. : MUNICIPIO DE MAUA
ADVOGADO : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA E
OUTRO(S) - SP073929
INTERES. : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL - CETESB
ADVOGADO : SANDRA MARA PRETINI MEDAGLIA E OUTRO(S) -
SP107073
INTERES. : ARNALDO APARECIDO DE CARVALHO
ADVOGADO : ROBERTO CALDEIRA BARIONI E OUTRO(S) -
SP028076
INTERES. : MARIO DE CARVALHO NETO
INTERES. : CASSIANO TADEU DE CARVALHO
INTERES. : ROSANGELA DI MAZIO NEIVA
INTERES. : ALDA PRANDATO
ADVOGADO : ROBERTO TEIXEIRA E OUTRO(S) - SP022823

INTERES. : FRANCISCO CEZARIO
ADVOGADO : ALBERTO TEIXEIRA XAVIER E OUTRO(S) -
PR002168
INTERES. : REGINA KERRY PICANCO
ADVOGADO : LEONARDO MAZZILLO - SP195279

RELATÓRIO

1. Trata-se de Agravo Interno interposto pela ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA SOMA LTDA. contra decisão, de minha lavra, que negou provimento ao seu Agravo em Recurso Especial, nos termos da seguinte ementa:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO AMBIENTAL. DANOS SOFRIDOS EM RAZÃO DA AQUISIÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA NA CIDADE DE MAUÁ/SP. MATÉRIAS NÃO APRECIADAS PELA ORIGEM. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 211/STJ. DIREITO À INDENIZAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO NOS AUTOS. NECESSIDADE DE REVOLVIMENTO FÁTICO-PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DA PARTE AUTORA A QUE SE NEGA PROVIMENTO (fls. 423).

2. Nas razões do Agravo Interno, a parte agravante afirma: (a) a ocorrência de prequestionamento implícito; (b) a inaplicabilidade da Súmula 7/STJ; e (c) a negativa de vigência dos dispositivos violados.

3. Pugna, desse modo, pela reconsideração da decisão atacada, ou a apresentação do feito à Turma Julgadora para que seja conhecido e provido o Recurso Especial.

4. É o relatório.

Superior Tribunal de Justiça

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 862.153 - SP
(2016/0034687-4)

RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
AGRAVANTE : ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA SOMA LTDA
ADVOGADOS : JOSÉ ARNALDO VIANNA CIONE FILHO - SP160976
MATHEUS INACIO DE CARVALHO - SP148577
AGRAVADO : JOSE JOAQUIM DE MELO
AGRAVADO : SEVERINA ZULMIRA DA SILVA MELO
AGRAVADO : DANIELE SILVA MELO
AGRAVADO : MIRIAN TARIFA BUNIAK
AGRAVADO : MARCO ANTONIO BUNIAK
AGRAVADO : DANIELLE TARIFA BUNIAK
AGRAVADO : ISABELA TARIFA BUNIAK
AGRAVADO : JOAO SILVA NERES
AGRAVADO : ANTONIA HELENA ANDRADE NERES
AGRAVADO : JOAO FABIANO ANDRADE NERES
AGRAVADO : JOSE FERNANDO ANDRADE NERES
AGRAVADO : JOSÉ CAETANO
AGRAVADO : ELIETE APARECIDA PARMIGIANI
ADVOGADO : AURÉLIO ALEXANDRE STEIMBER PEREIRA
OKADA - SP177014
INTERES. : COFAP FABRICADORA DE PECAS LTDA
ADVOGADO : OLEGÁRIO MEYLAN PERES E OUTRO(S) -
SP054018
INTERES. : PAULICOOP PLANEJAMENTO E ASSESSORIA A
COOPERATIVAS HABITACIONAIS LTDA
INTERES. : COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO
INTERES. : SQG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO : DENIS RODRIGO PUTAROV E OUTRO(S) -
SP213873
INTERES. : MUNICIPIO DE MAUA
ADVOGADO : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA E
OUTRO(S) - SP073929
INTERES. : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL - CETESB
ADVOGADO : SANDRA MARA PRETINI MEDAGLIA E OUTRO(S) -
SP107073
INTERES. : ARNALDO APARECIDO DE CARVALHO
ADVOGADO : ROBERTO CALDEIRA BARIONI E OUTRO(S) -
SP028076
INTERES. : MARIO DE CARVALHO NETO
INTERES. : CASSIANO TADEU DE CARVALHO
INTERES. : ROSANGELA DI MAZIO NEIVA
INTERES. : ALDA PRANDATO
ADVOGADO : ROBERTO TEIXEIRA E OUTRO(S) - SP022823

Superior Tribunal de Justiça

INTERES. : FRANCISCO CEZARIO
ADVOGADO : ALBERTO TEIXEIRA XAVIER E OUTRO(S) -
PR002168
INTERES. : REGINA KERRY PICANCO
ADVOGADO : LEONARDO MAZZILLO - SP195279

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO AMBIENTAL. DANOS SOFRIDOS EM RAZÃO DA AQUISIÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA NA CIDADE DE MAUÁ/SP. MATÉRIAS NÃO APRECIADAS PELA ORIGEM. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 211/STJ. AGRAVO INTERNO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. A mera alegação de violação dos dispositivos legais não é suficiente para se ter a matéria como prequestionada, instituto que, para sua caracterização, mister se faz, além da alegação, a discussão e apreciação judicial. Com efeito, a jurisprudência desta Corte Superior considera que a ausência de enfrentamento da questão, objeto da controvérsia pelo Tribunal de origem, não obstante a interposição de Embargos de Declaração, impede o acesso à instância especial, porquanto não preenchido o requisito constitucional do prequestionamento, nos termos da Súmula 211/STJ.

2. Agravo Interno da Sociedade Empresária a que se nega provimento.

Superior Tribunal de Justiça

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 862.153 - SP
(2016/0034687-4)

RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
AGRAVANTE : ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA SOMA LTDA
ADVOGADOS : JOSÉ ARNALDO VIANNA CIONE FILHO - SP160976
MATHEUS INACIO DE CARVALHO - SP148577
AGRAVADO : JOSE JOAQUIM DE MELO
AGRAVADO : SEVERINA ZULMIRA DA SILVA MELO
AGRAVADO : DANIELE SILVA MELO
AGRAVADO : MIRIAN TARIFA BUNIAK
AGRAVADO : MARCO ANTONIO BUNIAK
AGRAVADO : DANIELLE TARIFA BUNIAK
AGRAVADO : ISABELA TARIFA BUNIAK
AGRAVADO : JOAO SILVA NERES
AGRAVADO : ANTONIA HELENA ANDRADE NERES
AGRAVADO : JOAO FABIANO ANDRADE NERES
AGRAVADO : JOSE FERNANDO ANDRADE NERES
AGRAVADO : JOSÉ CAETANO
AGRAVADO : ELIETE APARECIDA PARMIGIANI
ADVOGADO : AURÉLIO ALEXANDRE STEIMBER PEREIRA
OKADA - SP177014
INTERES. : COFAP FABRICADORA DE PECAS LTDA
ADVOGADO : OLEGÁRIO MEYLAN PERES E OUTRO(S) -
SP054018
INTERES. : PAULICOOP PLANEJAMENTO E ASSESSORIA A
COOPERATIVAS HABITACIONAIS LTDA
INTERES. : COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO
INTERES. : SQG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO : DENIS RODRIGO PUTAROV E OUTRO(S) -
SP213873
INTERES. : MUNICIPIO DE MAUA
ADVOGADO : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA E
OUTRO(S) - SP073929
INTERES. : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL - CETESB
ADVOGADO : SANDRA MARA PRETINI MEDAGLIA E OUTRO(S) -
SP107073
INTERES. : ARNALDO APARECIDO DE CARVALHO
ADVOGADO : ROBERTO CALDEIRA BARIONI E OUTRO(S) -
SP028076
INTERES. : MARIO DE CARVALHO NETO
INTERES. : CASSIANO TADEU DE CARVALHO
INTERES. : ROSANGELA DI MAZIO NEIVA
INTERES. : ALDA PRANDATO
ADVOGADO : ROBERTO TEIXEIRA E OUTRO(S) - SP022823

Superior Tribunal de Justiça

INTERES. : FRANCISCO CEZARIO
ADVOGADO : ALBERTO TEIXEIRA XAVIER E OUTRO(S) -
PR002168
INTERES. : REGINA KERRY PICANCO
ADVOGADO : LEONARDO MAZZILLO - SP195279

VOTO

1. A despeito das alegações das partes agravantes, razão não lhes assiste.

2. Primeiramente, nos termos do que decidido pelo Plenário do STJ, aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (Enunciado Administrativo 2).

3. No mais, referente ao art. 535, II do CPC/1973, inexistente a violação apontada. O Tribunal de origem apreciou fundamentadamente a controvérsia, não padecendo o acórdão recorrido de qualquer omissão, contradição ou obscuridade. Observe-se, ademais, que julgamento diverso do pretendido, como na espécie, não implica ofensa à norma ora invocada.

4. Ainda, não obstante, a mera alegação de violação dos dispositivos legais não é suficiente para se ter a matéria como prequestionada, instituto que, para sua caracterização, mister se faz, além da alegação, a discussão e apreciação judicial. Com efeito, a jurisprudência desta Corte Superior considera que a ausência de enfrentamento da questão, objeto da controvérsia pelo Tribunal de origem, não obstante a interposição de Embargos de Declaração, impede o acesso à instância especial, porquanto não preenchido o requisito

Superior Tribunal de Justiça

constitucional do prequestionamento, nos termos da Súmula 211/STJ.

5. Ante o exposto, nega-se provimento ao Agravo Interno da Sociedade Empresária.

6. É o voto.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO PRIMEIRA TURMA

AgInt no AREsp 862.153 / SP

PROCESSO ELETRÔNICO

Número Registro: 2016/0034687-4

Número de Origem:

03998389120108260000 80/2003 990.10.399838-3 3998389120108260000 802003 990103998383
348012003001727

Sessão Virtual de 09/06/2020 a 15/06/2020

Relator do AgInt

Exmo. Sr. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro GURGEL DE FARIA

AUTUAÇÃO

AGRAVANTE : ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA SOMA LTDA

ADVOGADOS : JOSÉ ARNALDO VIANNA CIONE FILHO - SP160976

MATHEUS INACIO DE CARVALHO - SP148577

AGRAVADO : JOSE JOAQUIM DE MELO

AGRAVADO : SEVERINA ZULMIRA DA SILVA MELO

AGRAVADO : DANIELE SILVA MELO

AGRAVADO : MIRIAN TARIFA BUNIAK

AGRAVADO : MARCO ANTONIO BUNIAK

AGRAVADO : DANIELLE TARIFA BUNIAK

AGRAVADO : ISABELA TARIFA BUNIAK

AGRAVADO : JOAO SILVA NERES

AGRAVADO : ANTONIA HELENA ANDRADE NERES

AGRAVADO : JOAO FABIANO ANDRADE NERES

AGRAVADO : JOSE FERNANDO ANDRADE NERES

AGRAVADO : JOSÉ CAETANO

AGRAVADO : ELIETE APARECIDA PARMIGIANI

ADVOGADO : AURÉLIO ALEXANDRE STEIMBER PEREIRA OKADA - SP177014

INTERES. : COFAP FABRICADORA DE PECAS LTDA

ADVOGADO : OLEGÁRIO MEYLAN PERES E OUTRO(S) - SP054018

INTERES. : PAULICOOP PLANEJAMENTO E ASSESSORIA A COOPERATIVAS HABITACIONAIS
LTDA

INTERES. : COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO

INTERES. : SQG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO : DENIS RODRIGO PUTAROV E OUTRO(S) - SP213873
INTERES. : MUNICIPIO DE MAUA
ADVOGADO : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA E OUTRO(S) - SP073929
INTERES. : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB
ADVOGADO : SANDRA MARA PRETINI MEDAGLIA E OUTRO(S) - SP107073
INTERES. : ARNALDO APARECIDO DE CARVALHO
ADVOGADO : ROBERTO CALDEIRA BARIONI E OUTRO(S) - SP028076
INTERES. : MARIO DE CARVALHO NETO
INTERES. : CASSIANO TADEU DE CARVALHO
INTERES. : ROSANGELA DI MAZIO NEIVA
INTERES. : ALDA PRANDATO
ADVOGADO : ROBERTO TEIXEIRA E OUTRO(S) - SP022823
INTERES. : FRANCISCO CEZARIO
ADVOGADO : ALBERTO TEIXEIRA XAVIER E OUTRO(S) - PR002168
INTERES. : REGINA KERRY PICANCO
ADVOGADO : LEONARDO MAZZILLO - SP195279

ASSUNTO : DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - MEIO AMBIENTE

AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE : ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA SOMA LTDA
ADVOGADOS : JOSÉ ARNALDO VIANNA CIONE FILHO - SP160976
MATHEUS INACIO DE CARVALHO - SP148577
AGRAVADO : JOSE JOAQUIM DE MELO
AGRAVADO : SEVERINA ZULMIRA DA SILVA MELO
AGRAVADO : DANIELE SILVA MELO
AGRAVADO : MIRIAN TARIFA BUNIAK
AGRAVADO : MARCO ANTONIO BUNIAK
AGRAVADO : DANIELLE TARIFA BUNIAK
AGRAVADO : ISABELA TARIFA BUNIAK
AGRAVADO : JOAO SILVA NERES
AGRAVADO : ANTONIA HELENA ANDRADE NERES
AGRAVADO : JOAO FABIANO ANDRADE NERES
AGRAVADO : JOSE FERNANDO ANDRADE NERES
AGRAVADO : JOSÉ CAETANO
AGRAVADO : ELIETE APARECIDA PARMIGIANI
ADVOGADO : AURÉLIO ALEXANDRE STEIMBER PEREIRA OKADA - SP177014
INTERES. : COFAP FABRICADORA DE PECAS LTDA
ADVOGADO : OLEGÁRIO MEYLAN PERES E OUTRO(S) - SP054018
INTERES. : PAULICOOP PLANEJAMENTO E ASSESSORIA A COOPERATIVAS HABITACIONAIS LTDA

INTERES. : COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO
INTERES. : SQG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO : DENIS RODRIGO PUTAROV E OUTRO(S) - SP213873
INTERES. : MUNICIPIO DE MAUA
ADVOGADO : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA E OUTRO(S) - SP073929
INTERES. : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB
ADVOGADO : SANDRA MARA PRETINI MEDAGLIA E OUTRO(S) - SP107073
INTERES. : ARNALDO APARECIDO DE CARVALHO
ADVOGADO : ROBERTO CALDEIRA BARIONI E OUTRO(S) - SP028076
INTERES. : MARIO DE CARVALHO NETO
INTERES. : CASSIANO TADEU DE CARVALHO
INTERES. : ROSANGELA DI MAZIO NEIVA
INTERES. : ALDA PRANDATO
ADVOGADO : ROBERTO TEIXEIRA E OUTRO(S) - SP022823
INTERES. : FRANCISCO CEZARIO
ADVOGADO : ALBERTO TEIXEIRA XAVIER E OUTRO(S) - PR002168
INTERES. : REGINA KERRY PICANCO
ADVOGADO : LEONARDO MAZZILLO - SP195279

TERMO

A Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa e Gurgel de Faria votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Gurgel de Faria.

Brasília, 15 de junho de 2020